



BOA VISTA

Quinta-feira
27 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 009/E, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o Documento NUP 039413/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Raimundo Rodrigues da Cunha, de Membro Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - SITRAM, no Segmento dos Trabalhadores do Setor, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-lo, a senhora Marly Rodrigues Cunha, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 010/E, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 081348/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidas as representantes da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo.

Vanessa Matos Pinheiro - Membro Titular;
Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 011/E, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 081413/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Vanessa Matos Pinheiro, de Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, a contar de julho de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 012/E, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 081367/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, a contar de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 095/P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 085710/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Joana Emanuelle Oliveira dos Santos (a pedido)	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar de 4.2.2025
Roberto Araújo Cruz	Chefe de Divisão	AO-5	SEPF	a contar de 5.2.2025
Roberto Conceição dos Santos Franco	Assessor Especial	AP-2	CCM	a contar de 1º.1.2025
Valdenir Lima Costa	Agente Público Municipal 3	AO-8	SMAG	a contar de 15.1.2025

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Dahlin Leal Pereira	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Eduardo Diniz da Silva	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Italo Gabriel da Luz Matos	Assistente 2	AS-8	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Jônatas Davi de Santana Sousa	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Robsom Azevedo Barros da Cunha	Agente Público Municipal 3	AO-8	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídos, os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ingrid Corrêa Bertzi (a pedido)	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar de 20.2.2025
Rose Nunes de Oliveira (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 20.2.2025

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Jefferson Oliveira Silva	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Renato Macêdo de Jesus	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 096/P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Yenara Alves Guedes, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962269, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de fevereiro de 2025, conforme o Processo

nº 003983/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 097/P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Wellington Alves Silva, do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 130620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de dezembro de 2024, conforme o Processo nº 030849/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 098/P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitouné

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Aldeniza de Souza Cruz, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 004107/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 099/P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os arts. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thallita Oliveira Taveiro Maia, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 846534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 004121/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 092651/2025
ASSUNTO: Designação para Função Gratificada
SERVIDORA: Kelly Cristina Matos Mori

No Decreto nº 065/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6297, de 21 de fevereiro de 2025, no que se refere a servidora Kelly Cristina Matos Mori.

Onde se lê: Coordenador Pedagógico - FGCEP;

Leia-se: Secretário de Unidade Escolar - FGSCR.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2025
Processo nº 001719/2025 – SMST

Objeto: Aquisição de Óculos de simulação de embriaguez e de simulação de fadiga, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 14/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>,

<https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2025 – SRP
Processo nº 024669/2024 – SMST

Objeto: Aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado (DRONE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST) e demais participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 17/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2025/SRP
Processo nº 013273/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 17/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 28/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90065/2024
Processo nº 026668/2024 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90065/2024, oriundo do Processo nº 026668/2024 – SMAAI, que tem por

objeto: Aquisição kits drones para pulverização agrícola, para atender as necessidades do Centro de Difusão Tecnológica – CDT, pertencente à SMAAI e da Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos – COOPERCINCO participante do Programa PMDA, no Município de Boa Vista – RR, cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa WOGUEN AGRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 46.794.097/0001-52, pelo valor total de R\$ 363.138,00 (trezentos e sessenta e três mil e cento e trinta e oito reais).

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0396/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabíola Cristina Gibson Alves, Analista/Nutricionista, Matrícula nº 29454, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, no período de 18.2.2025 a 3.4.2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 004240/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0397/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karine de Fátima Alves Gomes, Analista Municipal/Bióloga, Matrícula nº 850288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 meses, a contar de 31 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 001699/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0398/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eugenia Cristina Fernandes Queiroz de Lima, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 850064, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 30.1.2025 a 18.2.2025, conforme o Processo nº 003493/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0399/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 003242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades da servidora Ketyana de Souza Santos, Assistente - Grupo Especial - Educador Social, Matrícula nº 953249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 0393/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5836, de 30 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0400/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 088802/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 033639/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0286/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6292, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0401/2025 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 138, parágrafo único e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 030408/2024, designada através da Portaria nº 0157/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6280, de 29 de janeiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, no Ofício NUP 092836/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0402/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 081279/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Adjane dos Anjos Pessoa, Professora, Matrícula nº 28316, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0403/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 073518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião de Amorim Bentes, Cuidador Escolar, Matrícula nº 853238, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0404/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 076170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Fernandes Leal, Assistente Cuidador, Matrícula nº 952529, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0405/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 078514/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Alencar Rodrigues, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852308, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022 e 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0406/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 081207/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Adjane dos Anjos Pessoa, Professora, Matrícula nº 961338, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0407/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 078550/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Alcimar Pereira Pires, Cuidador Escolar, Matrícula nº 958484, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28 e 31 de março de 2025 e 01, 02 e 03 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0408/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 078394/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Raian Cunha Raiol, Cuidador Escolar, Matrícula nº 853035, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0409/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lizandra de Lima Leite, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 955399, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2, para a Classe/Referência B-2, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 029303/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0410/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jaina Nunes Ferreira, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 961735, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 26.1.2025 a 11.3.2025, conforme o Processo nº 002177/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0411/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Frediene Alves de Araújo, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27080, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 16.1.2025 a 15.4.2025, conforme o Processo nº 001344/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0412/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dirlene Araújo de Abreu Gomes, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27318, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 26.11.2024 a 12.12.2024, conforme o Processo nº 036577/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 036424/2024
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Marinalva Souza de Castro

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **MARINALVA SOUZA DE CASTRO**, matrícula n. 130290, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III. Alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 24/12/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023855/2024
ASSUNTO: Reabilitação Ocupacional
REQUERENTE: Lídia Maria Ferreira Medeiros

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e com fulcro no Princípio da Legalidade, ACOLHO o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município e INDEFIRO o pedido de cancelamento da Reabilitação Ocupacional da servidora **LÍDIA MARIA FERREIRA MEDÉIROS**, matrícula n. 853851, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.0. 004638/2024
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento
INTERESSADO: Claudia Silvestre Da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando os fatos narrados deixo de acolher o relatório da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA**, Assistente Técnico, Especialidade: Auxiliar de enfermagem – em extinção, matrícula n. 25266, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esta se encontra na Classe/Referência correspondente a sua evolução funcional, com fulcro nas Leis n. 1406/2012 e 2.527/2024.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004206/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Walbia Lucia Correa Viana Rolim

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, **WALBIA LUCIA CORREA VIANA ROLIM**, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29279, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 065/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 334/2024/SMEC referente ao Processo 011450/2024, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILÂNTROPICAS OU CONFSSIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PRÉ-ESCOLA - CONTRATO Nº 334/2024/SMEC - COLÉGIO EVANGÉLICO AFIRMATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	011450/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 066/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 397/2024/SMEC referente ao Processo 012064/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS) - PRÉ-ESCOLA PARCIAL - CONTRATO Nº 397/2024/SMEC, CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO ÉDEN (CEJE).

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	012064/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 067/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 400/2024/SMEC referente ao Processo 012070/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS) - PRÉ-ESCOLA PARCIAL - CONTRATO Nº 400/2024/SMEC - CENTRO EDUCACIONAL MATIAS.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	012070/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 068/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 480/2024/SMEC referente ao Processo 013838/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PRÉ-ESCOLA - CONTRATO Nº 480/2024/SMEC - ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	013838/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 069/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 476/2024/SMEC referente ao Processo 013803/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - CRECHE PARCIAL - CONTRATO Nº 476/2024/SMEC - ESCOLA CRISTÁ PENIEL.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	013803/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 070/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 362/2024/SMEC referente ao Processo 011893/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFSSIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). CONTRATO Nº 362/2024/SMEC, ESCOLA E PRÉ-ESCOLA PINEIRENSE.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	011893/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 072/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 322/2024/SMEC referente ao Processo 011440/2024, cujo objeto é: CREDENCIA-

MENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFSSIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - CRECHE PARCIAL- CONTRATO Nº 322/2024/SMEC - INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS - ME.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	011440/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 073/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 473/2024/SMEC referente ao Processo 013798/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFSSIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – PRÉ-ESCOLA - CONTRATO Nº 473/2024/SMEC - ESCOLA CRISTÁ SHEKINAH LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	013798/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 074/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 404/2024/SMEC referente ao Processo 012073/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULAMENTE CONSTITUIDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – PRÉ-ESCOLA - CONTRATO Nº 404/2024/SMEC - CENTRO EDUCACIONAL SHG.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	012073/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuêlo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 075/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 390/2024/SMEC referente ao Processo 011899/2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS, REGULAMENTE CONSTITUIDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS) - PRÉ-ESCOLA - CONTRATO Nº 390/2024/SMEC, CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES ROCHA	Assistente administrativo	955293-1	Gestor	011899/2024
ANTONIO MARCOS MELO DOS SANTOS	Coordenador	847679	Fiscal	
CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	GERENTE	26062	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuêlo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A CHAMADA DE SERVIDOR PUBLICADA NAS EDIÇÕES NºS 6288 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, 6289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E 6290 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Onde se lê:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEUZUITA SOUSA GOMES	16721

Leia-se:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DELZUITA SOUSA GOMES	16721

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025

Julianne O. Albuquerque

Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO
Espécie: DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022 - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a "PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/03/2025. Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1596/2021/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 68/SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de março de 2025.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA-ME
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 013/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Francisleide Almeida Gomes - matrícula nº 965670, em substituição à servidora Karuliny Taveira Maia, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 598/SEMGES/FMAS/ASSESP/2021 - Processo nº 499/2021-SEMGES, que tem como objeto a contratação eventual de empresa especializada na produção e distribuição de lanches e refeições a fim de atender aos integrantes /alunos do Projeto Crescer, aos usuários do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e aos integrantes/alunos dos programas/projetos Cabelos de Prata, Dedo Verde, Coral Artcanto e dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 2/2025/SEMMA/GAB/DEOF/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 81/2025/SEMMA, Processo nº. 003230/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 85.2828, como gestora o servidor VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA, matrícula nº 95.8952, Diretor, e o servidor SEVERO NUNES DE BRITO NETO, matrícula nº 95.4781, Diretor de Rede, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 81/2025/SEMMA, Processo nº. 003230/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003230/2025- SEMMA
Espécie: Contrato nº 081/2025-SEMMA - NUP
9.089075/2025

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 0010229/2024 /SEMGES - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90045/2024.
Valor estimado: R\$ 5.135,23 (cinco mil centos, trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18.122.0084.2.320, Categorias Econômicas: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: PRÓPRIO,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº 260884, como fiscal do Contrato nº 071-SMST/CAPP/2025 referente ao Processo nº 003379/2025/SMST que tem como Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 033/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº 260884, como fiscal do Con-

trato nº 073-SMST/CAPP/2025 referente ao Processo nº 003379/2025/SMST que tem como Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº 260884, como fiscal do Contrato nº 074-SMST/CAPP/2025 referente ao Processo nº 003379/2025/SMST que tem como Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº 260884, como fiscal do Contrato nº 075-SMST/CAPP/2025 referente ao Processo nº 003379/2025/SMST que tem como Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 036/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº 260884, como fiscal do Contrato nº 076-SMST/CAPP/2025 referente ao Processo nº 003379/2025/SMST que tem como Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 002837/2023/SMST;
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2023/SMST;

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.181.0068.2.244, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito/Próprio.;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI -

EPP;

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 40/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada ELIDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 518, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão da Diretoria de Mobilidade Urbana, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no período de 24/02/25 à 10/03/25, em virtude das férias da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 41/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS, matrícula 534, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Departamento de Fiscalização Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 24/02/25 à 10/03/25.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 42/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

**Nome: Sara Maria Farias Figueredo
Cargo: Assistente
Matrícula: 564
Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Convê-**

nios.

**Cargo Ocupado: Diretora de Departamento de Acompanhamento e Avaliação – Símbolo AP – 047
Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.
Responsabilidade do Ônus: Secretaria Municipal de Convênios.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 43/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR as PORTARIA/PRESI/Nº 10/2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6266, de 08 de janeiro de 2025, página 93. E PORTARIA/PRESI/Nº 34/2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6296, de 20 de fevereiro de 2025, página 14, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 43/2025

Portaria 10/2025

Onde lê-se:

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreias	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	D-4	D-5	02/01/2025

Leia – se:

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreias	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	E-4	E-5	02/01/2025

Portaria 34/2025

Onde lê-se:

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreias	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	D-4	E-5	12/12/2024

Leia – se:

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreias	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	D-4	E-4	12/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 44/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a empregada pública abaixo relacionada:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO	
1	Nádia Leandra Pereira	2023/2024	24/2/25	13/3/25

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 001/2025

“Autoriza a Conselheira ELIANE SILVA DE OLIVEIRA a participar, em Brasília, de reuniões junto ao Ministério das Cidades, Secretaria Nacional da Presidência da República, e Ministério dos Direitos Humanos como representante do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID/BV.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e

Considerando a importância da articulação política junto aos diversos ministérios, especialmente junto ao Ministério das Cidades, para tratar dos interesses dos movimentos sociais e entidades da sociedade civil com representatividade junto ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID/BV, para tratar da viabilização da moradia digna para milhares de famílias que ainda não dispõem de casa própria (MCMV) e tendo em vista que o pleno do COMCID-BV, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18/02/2025, por unanimidade aprovou a solicitação da Conselheira Eliene Silva de Oliveira para que a mesma pudesse representar o referido Conselho, sendo que em seu retorno deverá socializar as informações e conhecimentos adquiridos com os demais Conselheiros do COMCID-BV, ficando a EMHUR responsável em bancar as despesas com diárias da referida Conselheira;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Conselheira Eliene Silva de Oliveira a viajar para a Cidade de Brasília-DF, representando o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, para participar de reuniões junto aos seguintes Órgãos Federais: Ministérios das Cidades, Secretaria Nacional da Presidência da República, e Ministério dos Direitos Humanos.

Art. 2º - As despesas com diárias serão custeadas com recursos vinculados ao orçamento da EMHUR.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 002/2025

“Institui a Comissão de Habitação de Interesse Social, Urbana, rural e Indígena, nomeia seus membros e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando proposição do Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, realizada no dia 18/02/2025,

Considerando o elevado déficit habitacional no Município de Boa Vista, resultado de elevado crescimento populacional, sendo a capital brasileira que teve o maior crescimento dentre as capitais brasileira com aumento de 45,38% de sua população, dados do último censo demográfico de 2022 apresentado pelo IBGE tendo como base o censo de 2010;

Considerando que todo cidadão tem direito a ter uma moradia digna e atualmente já se constata em Boa Vista a consolidação de ocupação com moradias precárias e em locais impróprios para habitação (áreas de APP, áreas suscetíveis a alagamentos, ocupação de áreas públicas destinadas a instalação de equipamentos públicos, dentre outros)

Considerando ainda a deliberação pela unanimidade do Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do COMCID-BV, realizada no dia 18/02/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Habitação de Interesse Social, Urbana, Rural e Indígena, com a finalidade de acompanhar a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, propondo sugestões aos gestores municipais, estaduais e federais para ampliação e melhoria do programa, ampliação do número de unidades, adequação do orçamento para construção das unidades habitacionais a realidade local, disponibilização de áreas para as Entidades habilitadas para construção de unidades habitacionais, além de propor outras sugestões fora do programa Minha Casa Minha Vida que possam minorar o déficit habitacional no Município de Boa Vista.

Art. 2º - A Comissão quando entender necessário, no desenvolvimento de seu trabalho, poderá solicitar a Presidência do COMCID a convocação de Reunião Extraordinária ou solicitar pauta nas Reuniões Ordinárias Mensais para apresentação de Relatório aos demais Conselheiros para que o plenário possa deliberar sobre o encaminhamento das proposições e sugestões às autoridades competentes.

Art. 3º - Designar os representantes do COMCID-BV para comporem a referida Comissão:

- Maria Alves Ferraz de Matos;
- Jose Faustino da Silva;
- Ester Pereira Rodrigues;
- Geice Brito da Silva;
- Nilmara Suely da Silva Melo;
- Ricardo Herculano Bulhões de Mattos.

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão designada por esta Portaria ficará a cargo da Conselheira Maria Alves Ferraz de Matos, conforme deliberado por unanimidade dos conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18/02/2025;

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 003/2025

“Institui a Comissão para inspeção, avaliação de denúncias e propor soluções em relação ao trecho da RR 205 – entrada do Bairro Cidade Satélite até o Anel Viário, nomeia seus membros e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID/BV;

Considerando relato feito pelo Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, realizada no dia 18/02/2025, de que tinha participado no dia 16/02/2025 (domingo as 9h00), como mediador de conflitos do COMCID/BV, de uma manifestação popular, onde as pessoas demonstraram seu descontentamento em razão da obra na RR-205;

Considerando a solicitação da Residencial Cidade Satélite Empreendimentos Imobiliários SPE junto a EMHUR de desmembramento da área urbana registrada em Cartório como Lote 100 (antigo Sítio Recreio II – Remanescente), Matrícula nº 106272, com destinação dos lotes para fins comerciais, área essa situada entre a Rua Ana Maria Ferreira Dantas e a Rodovia Pedro Costa - RR - 205;

Considerando a proposição do Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos de constituição de uma Comissão do COMCID/BV para avaliar tal situação e propor sugestões de soluções às autoridades competentes objetivando amenizar as inquietações da população que reside nos bairros próximos da RR-205; e,

Considerando ainda a deliberação pela unanimidade do Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do COMCID-BV, realizada no dia 18/02/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão para proceder com a inspeção, avaliação de denúncias, ouvindo lideranças comunitárias e população no sentido de propor sugestões de soluções às autoridades competentes, objetivando amenizar as inquietações da população que reside nos bairros próximos da RR-205 em relação a questão do retorno viário, passagem de pedestres, iluminação pública, sinalização, redutores de velocidade, bem como se o empreendimento imobiliário (desmembramento do lote 100) atende aos parâmetros urbanísticos e está de acordo com a legislação em vigor e não interferirá na mobilidade da região.

Art. 2º – A Comissão tão logo conclua o trabalho deverá comunicar a Presidência do COMCID/BV que convocará dentro do prazo regimental uma Reunião Extraordinária para apresentação do Relatório aos demais Conselheiros para que o plenário possa deliberar sobre o encaminhamento das proposições e sugestões às autoridades competentes.

Art. 3º – Designar os representantes do COMCID/BV para comporem a referida Comissão:

- a) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos;
- b) Jose Faustino da Silva;
- c) Cynara de Freitas Santos Possebon;
- d) Ester Pereira Rodrigues.

Art. 4º – A Coordenação dos trabalhos da Comissão designada por esta Portaria ficará a cargo do proponente,

Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 004/2025

“Designa Relator para apresentação de Relatório/Parecer com proposta que garanta o atendimento dos serviços de transporte público de passageiros (ônibus) em loteamentos a serem implantados em área de expansão urbana no Município de Boa Vista”

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID/BV;

Considerando que em várias reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista muitos conselheiros tem se posicionado sobre a necessidade de melhoria no sistema de transporte público de passageiros (ônibus) especialmente cobrando: uma maior cobertura nos bairros bem como a diminuição do período de espera, ou seja, aumentar a frequência de ônibus por linha; ampliação de linhas e horários; modernização da frota com o aumento do número de ônibus novos em circulação; extensão de linha para os novos empreendimentos imobiliários (loteamentos) especialmente em áreas de expansão urbana de Boa Vista; que todos os ônibus obrigatoriamente dispõem de ar condicionado; etc.

Considerando os Despachos nº 011/2025 e 012/2025 da COPERFAL/EMHUR em dois processos de Consulta Prévia de viabilidade de implantação de dois loteamentos em áreas de expansão urbana de Boa Vista, requeridos por Capital Empreendimentos e Incorporação Imobiliárias SPE Ltda e Roselise Tarter Silva, respectivamente, a uma distância de 7,40km e 6,10km, respectivamente, da área urbana consolidada, ressaltando que uma das maiores preocupações esta em relação a cobertura com a prestação de serviços de transporte público/coletivo de passageiros; e

Considerando a deliberação pela unanimidade do Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do COMCID/BV, realizada no dia 18/02/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Ricardo Matos para que o mesmo apresente relatório com proposição, a ser apreciado pelo pleno do COMCID/BV, sobre condicionantes que deverão ser sugeridas aos órgãos municipais responsáveis pela aprovação de loteamentos, em que os empreendedores deverão cumprir para viabilizar a implantação dos futuros empreendimentos imobiliários em áreas de expansão urbana de Boa Vista;

Parágrafo único. Fica também designado o referido Conselheiro para apreciar novas propostas que forem apresentadas para análise junto a EMHUR cujos projetos de implementação de loteamentos estejam em áreas de expansão urbana de Boa Vista.

Art. 2º - O Relatório com as proposições que se refere o artigo anterior deverá ser apresentado ao pleno do COMCID/BV no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0244 /2025
Reunião Ordinária nº 856ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 542(ant.) Lote nº 136 (ant.09) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, requerente no Processo Administrativo nº. 16919/2024, lote urbano no valor R\$ 15.024,41 terras, situado na Av. Padre Anchieta, Nº 1150, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 48/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0245 /2025
Reunião Ordinária nº 844ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 334(ant.85) Lote nº 106 (ant.10) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) VICENTE DE SOUSA TELES, requerente no Processo Administrativo nº. 2301/2024, lote urbano no valor R\$ 17.704,46 terras, situado na Rua Ruth Pinheiro, S/Nº, Bairro Caimbé, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 45/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0246 /2025
Reunião Ordinária nº 848ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 523(ant.) Lote nº 085 (ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário,

rio, Senhor (a) ELENI SILVA SANTOS, requerente no Processo Administrativo nº. 13805/2023, lote urbano no valor R\$ 14.907,88 terras, situado na Av. Padre Anchieta, /Nº 574, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 46/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 062/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente ao mês de março/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
25 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Anexo Único da Portaria nº 062/2025

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
AILTON BRITO COSTA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79754	2024/2025	03/03/2025 - 01/04/2025
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE III	79847	2023/2024	10/03/2025 - 19/03/2025
AMANDA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE I	79864	2024/2025	17/03/2025 - 05/04/2025
ANDRESSA SILVA E SILVA	ASSESSOR TECNICO V	79860	2024/2025	10/03/2025 - 19/03/2025
EDNA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	79565	2024/2025	10/03/2025 - 19/03/2025
FABRICIA COLARES BARROSO	ASSESSOR TECNICO III	79852	2023/2024	06/03/2025 - 20/03/2025
HARISSON LIRA	ASSISTENTE IV	79629	2024/2025	03/03/2025 - 01/04/2025
JAMERSON SAMPAIO DE AZEVEDO	ASSISTENTE II	79850	2023/2024	06/03/2025 - 10/03/2025
MAILDES FABRICIO LEMOS JUNIOR	ASSESSOR II	79542	2024/2025	21/03/2025 - 30/03/2025
MARLLA NAEELLEN PEREIRA VIANA	ASSESSOR III	79678	2024/2025	17/03/2025 - 21/03/2025
MICHAEL DE SOUZA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	79853	2023/2024	05/03/2025 - 19/03/2025
MIGUEL ANGEL BOLIVAR PARIA	ASSESSOR TECNICO V	79859	2024/2025	03/03/2025 - 12/03/2025
PAULO ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR TECNICO III	79856	2024/2025	04/03/2025 - 13/03/2025
RAFAEL DOUGLAS MEDEIROS GUIMARAES	CHEFE DE DIVISAO	79795	2024/2024	24/03/2025 - 02/04/2025

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
EDUARDO ANDRE NASCIMENTO PESSOA	GO-FET/NF - AUXILIAR - ADMINISTRATIVO	4545	2023/2024	03/03/2025 - 22/03/2025
MARLENE MELO DE SOUZA	GO-FET/NM-1 - ASSISTENTE - ADMINISTRATIVO	241	2024/2025	19/03/2025 - 28/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 063/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tenda piramidal, para atender o evento Carnaval da cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005641/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 064/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de grande porte tipo I, para atender o evento Carnaval da Cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005645/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 065/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização em carro de som de médio porte, para atender o evento Carnaval da Cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005649/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 066/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização pequeno porte tipo III, para atender o evento Carnaval da Cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005650/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 067/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabine sanitária (banheiro químico), para atender o evento Carnaval da cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005676/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2025 – FETEC, celebrado em 20.02.2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, no mês de fevereiro, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 005/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.696/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO 2024, AO INSPETOR DE ÁREA GCM LÁZARO PEREIRA LIMA, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO 2024, AO INSPETOR DE ÁREA GCM LÁZARO PEREIRA LIMA, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.**

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.697/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO 2024, AO DELEGADO BRUNO GABRIEL BEZERRA COSTA, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO**

MÉRITO POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO 2024, ao DELEGADO BRUNO GABRIEL BEZERRA COSTA, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.698/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ ÀS MULHERES QUE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA E RELIGIOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ** às senhoras: **EDNA DOS SANTOS MACEDO e FRANCIMARA DA SILVA FERNANDES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência social Médica e Religiosa.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.700/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR EDNALDO ALENCAR DE SOUSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao senhor **EDNALDO ALENCAR DE SOUSA**, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.701/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IGOR GOMES BRUNO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor IGOR GOMES BRUNO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.702/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA CRISTIANE DE SOUSA LEVINO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO a senhora CRISTIANE DE SOUSA LEVINO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.704/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR LEONARDO DE ALMEIDA CERQUEIRA LIMA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

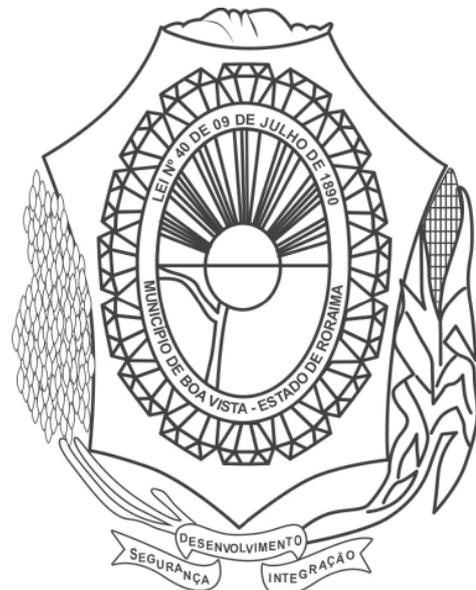
Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor LEONARDO DE ALMEIDA CERQUEIRA LIMA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

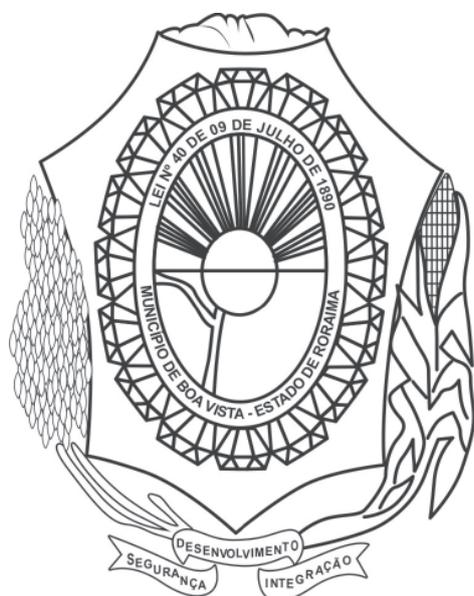
Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.